



063

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.080, de 06 de dezembro de 1978.

"Dispõe sobre autorização para abertura
de crédito adicional suplementar."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01-CÂMARA MUNICIPAL

02-SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros
3.1.3.2.00 01010212.001	Outros Serv.de Terceiros..Cr\$ 5.500,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura do presente crédito, indicará os recursos disponíveis na mesma importância.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de dezembro de 1978.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Dptº de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Sant'Ana
PAULO SANT'ANA
DIRETOR ADMINISTRATIVO.